

Área de concentração: **Direitos Humanos**

Espelho de correção

Um dos temas mais polêmicos nos últimos anos com relação ao movimento de direitos humanos tem sido o de “direitos humanos e negócios”. Em alguma medida, a relevância desse tema ganhou impulso com a indicação do professor da Universidade de Harvard, John Ruggie, para servir como relator especial das Nações Unidas para a matéria feita por Kofi Annan durante seu mandato como secretário geral, como parte também de várias de suas iniciativas para aproximar as Nações Unidas das grandes empresas, como o “Global Compact”. A partir do lançamento do primeiro relatório de John Ruggie, apresentando a primeira versão das diretrizes das Nações Unidas para o tema de “direitos humanos e negócios” em 2008, foi estabelecido um debate internacional sobre a matéria, com muitas discordâncias e apoios à visão sugerida por Ruggie. Com base na sua leitura da bibliografia, responda:

1. Qual o modelo desenvolvido por John Ruggie para explicar como as empresas devem se relacionar com o tema de direitos humanos? Em tal modelo, qual a responsabilidade imposta às empresas e como é possível comparar a responsabilidade das empresas com a responsabilidade dos governos?

[Espelho para Resposta 1:

Primeira parte (1 ponto) – Os chamados “Princípios de Ruggie são divididos em três grandes temáticas: (1) **Proteger**, que trata da obrigação dos Estados de protegerem os direitos humanos; (2) **Respeitar**, que trata da responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos; e (3) **Reparar**, que trata da necessidade de que existam recursos adequados e eficazes, em caso de descumprimento.

Segunda parte (1 ponto): Primeiro, as empresas são responsáveis por respeitar os direitos humanos. Nesse sentido, foi dada às empresas uma responsabilidade negativa, de não agir. Para as empresas, também foi dada a responsabilidade de reparar violações de direitos humanos quando forem responsáveis pelos danos causados às comunidades que são impactadas por suas atividades. Aos governos, também é dada a responsabilidade de reparar violações de direitos humanos. Comparativamente, percebe-se que aos Estados foi dada a responsabilidade de proteger os direitos humanos, que é uma responsabilidade positiva que exige a implementação de políticas públicas e a realização de despesas. Tal responsabilidade seria, em tal sentido, muito superior à responsabilidade imposta às empresas. Sobre essa questão, podem ser apresentadas duas conclusões: (a) os princípios de Ruggie estão adequados, pois o Estado sempre foi historicamente responsável pela proteção dos direitos humanos, e as empresas, assim como as pessoas físicas, não podem ser responsabilizadas por violações de direitos humanos de terceiros, o que poderia resultar em uma privatização da proteção aos direitos humanos; e (b) os princípios de Ruggie não estão adequados, pois foram imputadas muito poucas responsabilidades para as empresas, restando ainda uma parcela grande de responsabilidades apenas para o Estado, de forma que seria mais razoável que as empresas tivessem mais obrigações positivas com relação ao respeito aos direitos humanos nas comunidades em que atuam.

2. Em seu livro “A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos”, Fábio Konder Comparato apresenta uma evolução histórica dos direitos humanos, seguindo a classificação geracional. Neste sentido, quais as principais características da primeira, segunda e terceira gerações de direitos humanos? Em sua resposta, destaque alguns documentos indicados pelo autor que sejam representativos de cada etapa. Em qual geração deveria ser alocada a temática de “direitos humanos e negócios”? Em sua resposta, explique a razão pela qual não é adequada a inclusão da temática de direitos humanos e negócios nas duas demais gerações restantes.

[Espelho para Resposta 2:

Primeira parte (1 ponto) – **Primeira Geração:** Direitos civis e políticos de natureza individual, representando uma prestação negativa por parte do Estado, com obrigações de não fazer, focadas na não violação dos direitos individuais de seus cidadãos. O surgimento das liberdades individuais serviu de base para o desenvolvimento do capitalismo. Fortalecimento dos parlamentos como forma de reduzir o poder monárquico. Documentos relevantes: Carta Magna e Bill of Rights Ingleses, Declaração de Independência das colônias inglesas na América, Declaração Universal dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos Francesa, Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Pacto de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas. **Segunda Geração:** Direitos econômicos e sociais de natureza social, representando uma prestação positiva por parte do Estado, com obrigações de fazer, sendo focadas na implementação efetiva de direitos econômicos e sociais por meio de políticas públicas, tais como de habitação, saúde, educação, trabalho, dentre outras. Influência do movimento socialista. Documentos relevantes: Constituição Francesa de 1898, Constituição Mexicana de 1917, Constituição de Weimar de 1919,

Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Pacto de Direitos Civis e Políticas das Nações Unidas. **Terceira Geração:** Direitos de solidariedade, representando a necessidade de criação de mecanismos internacionais de proteção de direitos humanos para questões que não podem ser resolvidas individualmente por nações de forma isolada. Consequência do processo de reconstrução dos direitos humanos após a Segunda Guerra Mundial e do reconhecimento de que determinados problemas, como a questão do cuidado com refugiados, não pode ser resolvida com base no parâmetro anterior de análise de prestações negativas ou positivas pelo Estado, pois se trata de problemas globais. Principais documentos: Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Convenção de Proteção do Patrimônio Mundial, Natural e Cultural de 1972, Convenção sobre o Direito do Mar, de 1982, Convenção sobre a Diversidade Biológica de 1992, Rio 92, Pacto de Kyoto.

Segunda parte (1 ponto) - A temática de “direitos humanos e negócios” adequa-se aos temas discutidos principalmente na chamada Terceira Geração de Direitos Humanos, ou direitos de solidariedade ou direitos da humanidade. Os direitos de terceira geração caracterizam-se pelo reconhecimento não apenas de que os Estados individualmente não são capazes de prevenir violações de direitos humanos, exigindo-se então uma maior compreensão sobre qual o papel de outros agentes relevantes, incluindo dentre eles as empresas. Ademais, com a expansão das empresas multinacionais, o aspecto internacionalista relacionado com a terceira geração de direitos humanos parece mais adequado para tratar de tal fenômeno que marcou o desenvolvimento do sistema capitalista no último século. Também, muitas das áreas que mais comumente são ligadas a violações de direitos humanos por empresas envolvem questões também conexas com a terceira geração de direitos humanos, como questões ambientais, exploração de mão de obra em condições análogas à escravidão em países em desenvolvimento, corrupção internacional. Enquadrar a temática de “direitos humanos e negócios” no âmbito da primeira geração de direitos humanos não parece adequado em razão de tais direitos serem usualmente considerados como direitos de proteção de direitos individuais contra o Estado, sendo que as violações, então, viriam justamente de práticas estatais, as quais não seriam culpa da atividade empresarial, a não ser em casos nos quais entidades estatais agissem particularmente em função de interesses de empresas. Da mesma forma, a proteção dos direitos econômicos e sociais está usualmente ligada a prestações positivas do Estado, de forma que empresas apenas poderiam estar envolvidas em casos, por exemplo, de corrupção que levassem o Estado a não orientar todos os recursos disponíveis para a realização de tais direitos.

3. Quais os conflitos potencialmente existentes quando consideramos a expansão de empresas multinacionais e a perspectiva universalista de direitos humanos? Em sua resposta, considere os argumentos apresentados por Amartya Sen em seu livro “Desenvolvimento como Liberdade”. O desenvolvimento de um sistema capitalista efetivamente global, com um comércio internacional livre e integrado, seria positivo para o desenvolvimento de uma perspectiva multiculturalista de direitos humanos ou poderia ser negativo? Em sua resposta, explique as diferentes perspectivas sobre o multiculturalismo no âmbito da proteção aos direitos humanos.

[Espelho para Resposta 3:

Primeira parte (1 ponto) – Em seu livro “Desenvolvimento como Liberdade”, Amartya Sen reconhece a relevância dos mercados para garantir a todos oportunidades para exercício de suas liberdades, inclusive as de natureza econômica. Sua análise é focada na importância de garantir a todos a possibilidade de desenvolver suas capacidades e, neste aspecto, o funcionamento do mercado é essencial para que as pessoas consigam utilizar tais capacidades. Em tal sentido, o mercado de trabalho livre surge como um instrumento essencial, colocado em extrema oposição a sociedades que admitem a escravidão e, de tal forma, restringem a existência de um mercado de trabalho, considerando então o fim da escravidão como uma das principais revoluções da sociedade moderna. No entanto Amartya Sen reconhece que a desigualdade na distribuição de instrumentos para o desenvolvimento de capacidades é o principal problema da sociedade contemporânea, ficando tal problema demonstrado tanto na desigualdade interna dos países quanto no âmbito internacional. Comparato destaca justamente o papel das grandes sociedades empresariais globais na expansão de tal desigualdade no capitalismo moderno, colocando então o capitalismo contemporâneo como principal inimigo da proteção dos direitos humanos.

Segunda parte (1 ponto) – A problemática com relação ao multiculturalismo está justamente no conflito com as pretensões universalistas dos direitos humanos e a necessidade de respeitar costumes locais, muitas vezes conflitantes com a percepção de base eurocêntrica do que seriam comportamentos condizentes com a proteção da dignidade humana. Neste sentido, o multiculturalismo está lastreado em muitos princípios que ascenderam com a terceira geração de direitos humanos, como a livre determinação dos povos e a proteção de valores culturais. No entanto a proteção do multiculturalismo muitas vezes pode esbarrar na perpetuação de práticas que violam, por exemplo, os direitos das mulheres em alguns países, nos quais certos atos de violência física contra mulheres são socialmente aceitos. Neste sentido, a expansão internacional do comércio e do investimento, com a entrada de empresas multinacionais em novos mercados pode ter dois efeitos. Primeiro, pode ser um agente redutor da diversidade cultural, reduzindo o espaço de mercado de produtos locais, como formas artísticas musicais, repostas por recursos de mídia massificados, por exemplo. Por outro lado, a divulgação de outras formas de organização social de forma subliminar por meio de filmes e informações disponibilizadas na internet podem nutrir um sentimento local de mudança das formas de organização social, sejam gerando demandas por maior democratização, seja na proteção de direitos específicos, como na proteção dos direitos das mulheres e outros grupos potencialmente oprimidos.

4. Em seu texto sobre o movimento de direitos humanos, David Kennedy apresenta uma crítica à forma como participantes de tal movimento se colocam no ambiente internacional. Quais os principais pontos de sua crítica? Em que medida tal crítica pode ser expandida para organizações que passaram a se dedicar ao tema de “Direitos Humanos e Negócios”, buscando, por exemplo, criar certificações ou índices de empresas que respeitam direitos humanos?

[Espelho para Resposta 4:

Primeira parte (1 ponto) – As críticas apresentadas por David Kennedy são: (a) ao se colocar como o principal discurso emancipador, o movimento de direitos humanos diminui o espaço público disponível para outros movimentos sociais e muitas vezes os deslegitima, em razão de não terem os mesmos recursos financeiros e a mesma organização. (b) o movimento de direitos humanos tende a restringir as pautas de discussão e as soluções potenciais, muitas vezes centrando-se em exigir ações do Estado, sem tanta atenção ao funcionamento da economia e a questões que estruturalmente causam violações de direitos humanos. (c) o movimento de direitos humanos adota um discurso de “one-size-fits-all”, como se todas as sociedades fossem iguais e tivessem os mesmos problemas e, como consequência, as mesmas soluções fossem capazes de funcionar em sociedades muito diferentes, tudo baseado no seu discurso universalista. (d) o discurso de direitos humanos é muito focado no atendimento a demandas individuais, muitas vezes fragmentando os debates e esquecendo que muitas identidades são sobrepostas, de forma que demandas diferentes podem atender aos interesses de múltiplas comunidades caso seja deixada de lado essa perspectiva de atuar para levar demandas individuais ao judiciário; e (e) o discurso de direitos humanos reflete valores ocidentais que se consolidaram ao longo dos Séculos XVIII, XIX e XX.

Segunda parte (1 ponto) – Tais críticas podem ser aplicadas à discussão de direitos humanos e negócios da seguinte forma: (a) não necessariamente os temas destacados pelo movimento de direitos humanos em suas campanhas contra empresas são os temas mais relevantes para a realidade de cada país, sendo que talvez demandas locais acabem ficando esquecidas que seriam mais relevantes na relação com grandes empresas; (b) talvez o movimento de “direitos humanos e negócios” tenha ganhado força justamente em resposta à crítica de David Kennedy de que a única preocupação do movimento seria com a atuação do Estado, deixando então claro que outros atores como as empresas são também relevantes; (c) apesar do tema de “direitos humanos e negócios” ter assumido uma posição relevante no discurso de direitos humanos nos últimos anos, não necessariamente essa temática é relevante em todas as sociedades e talvez não justifique o esforço das Nações Unidas para divulgar o tema; (d) existe um risco de que o esforço para responsabilização de empresas por violações de direitos humanos sofra a mesma fragilidade da busca pela responsabilização do Estado, que é o foco em ações individuais que não são capazes de causar mudanças estruturais; e (e) o discurso de “direitos humanos e negócios” pode ser uma forma de divulgar uma maneira ocidental de fazer negócios, que possa ser prejudicial aos países em desenvolvimento.

5. Uma das principais questões atuais de direitos humanos está relacionada com o grande número de pessoas deslocadas, por alterações climáticas, desastres naturais e conflitos armados, sendo que muitas dessas pessoas poderiam ser qualificadas como refugiadas. A existência de tais grupos de pessoas acaba por gerar muitas pressões migratórias, assim como reações de natureza xenófoba nos países que recebem tais populações. Estamos acostumados a analisar as origens de tais problemas identificando governos que falharam no respeito aos direitos humanos de suas populações, gerando a migração em massa de suas populações e, de outro lado, falhas dos governos dos países que recebem essas comunidades. Como as grandes empresas multinacionais se relacionam com tais problemas, particularmente com relação a questões ambientais? Considerando-se a dificuldade para constituir-se uma autoridade internacional para tratar de questões climáticas, seria adequado buscar utilizar a Organização Mundial do Comércio como principal instituição multilateral sobre questões ambientais? Em sua resposta, apresente os dois lados principais deste debate.

[Espelho para Resposta 5:

Primeira parte (1 ponto) – Nos últimos anos, identificou-se uma grande pressão internacional para que os países adotem legislações mais duras de proteção ambiental, particularmente com relação a emissão de poluentes, em alguma medida reconhecendo-se que alguns países realizavam o que se poderia chamar de *dumping* ambiental. O *dumping* ambiental seria justamente deixar de realizar quaisquer exigências de redução de emissão de poluentes para dar uma vantagem competitiva para as empresas daquele país no comércio internacional. Assim, por exemplo, empresas estadunidenses e europeias não conseguiriam concorrer com empresas chinesas, pois empresas estadunidenses e europeias precisam investir em filtros caros para suas chaminés, enquanto as empresas chinesas não precisam realizar qualquer investimento. Não sendo possível politicamente no âmbito interno reduzir abertamente os parâmetros de controle de poluentes, os países ricos passaram a pressionar para que outros países adotassem também critérios de proteção ambiental mais rígidos. No entanto, com o crescimento de empresas transnacionais, as quais não demonstram uma base consolidada em qualquer país, acabam por operar buscando os países com piores regulação de proteção ambiental, iniciando um processo chamado *race-to-the-bottom*, ou uma corrida para a redução da qualidade da regulação ambiental. Então, no momento presente, vivemos um processo de revisão da regulação ambiental para patamares mais baixos, seguindo o processo iniciado nos Estados Unidos da América.

Segunda parte (1 ponto) – Os que são favoráveis ao envolvimento da OMC em questões ambientais argumentam que os problemas ambientais são, em sua essência, problemas comerciais, justamente em razão da regulação ambiental se tornar um custo produtivo para todas as atividades empresariais que se utilizam do comércio internacional e, de tal forma, os países podem utilizar a regulação ambiental para aumentar ou diminuir o custo de produção, exatamente como é feito com os subsídios ou tarifas de exportação. Da mesma forma, rígidos critérios ambientais e fitossanitários podem ser utilizados para impedir a entrada de produtos de um determinado país em outro, tornando-se uma efetiva barreira comercial. Por tal razão, a OMC não teria alternativa com relação ao objetivo de garantir o livre comércio internacional que não regular a atuação dos países membros em questões ambientais. Já os que têm uma opinião contrária ao envolvimento da OMC em tais questões argumentam que a OMC não poderia começar a abarcar todos e quaisquer temas que tenham uma relação indireta com o comércio internacional, pois seria possível fazer um argumento de que qualquer questão afeta o comércio internacional. Então a OMC precisaria se preocupar se um país é ou não democrático, se respeita ou não direitos trabalhistas, se cuida ou não da saúde de seus cidadãos. E esses temas são questões que são tratadas por outros organismos multilaterais, dos quais a OMC deliberadamente se afastou justamente para evitar que disputas políticas impedissem a realização de acordos comerciais básicos. Então a OMC deveria se concentrar em sua missão básica, que seria evitar tarifas alfandegárias e políticas anticompetitivas.